



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## ERRATA DA PREFEITURA DE CARAPICUÍBA À LEI Nº 4.095/2024

Na Lei nº 4.095, de 2 de julho de 2024, publicada na página 16 da edição nº 609 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, veiculado em 24 de julho de 2024, **ONDE SE LÊ:** "(...) Projeto de Lei nº 3.326/2024 do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva "FABINHO REIS" (...)" **LEIA-SE:** "(...) Projeto de Lei nº 3.326/2024 do Vereador Flávio Silva de Freitas "FLAVINHO AMPERMAG" (...)".

Diante do erro material ora constatado, segue sua republicação, na íntegra:

### **LEI Nº 4.095, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

(Projeto de Lei nº 3.326/2024 do Vereador Flávio Silva de Freitas "FLAVINHO AMPERMAG")

***"Dispõe sobre alteração do nome da Rua Belini para Rua Antônio Pereira de Sousa - Vila Olivina".***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Belini, localizada no Bairro Vila Olivina na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Rua Antônio Pereira de Sousa.

Art. 2º Compete ao Poder Público providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que se trata essa Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 2 de Julho de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos